



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

LEI N° 7855

Altera o dispositivo do art. 1º da Lei nº 2.385, de 30 de agosto de 1993, que declarou de utilidade pública o Círculo Italiano de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Rondinelle Batista/Novo, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.385, de 30 de agosto de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

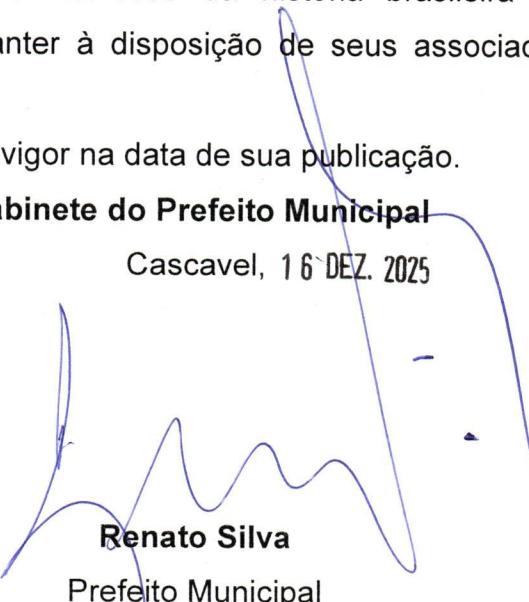
"Art. 1º Fica, por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o 'Círculo Italiano de Cascavel', sociedade civil, benéfica e cultural, sem fins lucrativos, estabelecida atualmente na Rua Santa Catarina, nº 810, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 81.271.066/0001-18, fundada em 30 de agosto de 1991, tendo como objetivo promover e difundir a cultura italiana aos seus associados, bem como em toda a sociedade que venha participar de seus eventos, facilitar o estudo do idioma italiano, organizar cursos para esse fim e promover conferências públicas de assuntos de interesse da história brasileira e italiana e seus progressos, além de manter à disposição de seus associados uma biblioteca. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 16 DEZ. 2025

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº <u>4363</u>	Em: <u>17/12/25</u>
Órgão Impresso:	
Nº _____	Em: _____


Renato Silva
Prefeito Municipal